

DIVISÃO DE CULTURA

2º FESTIVAL DE MARCHINHAS DE SÃO ROQUE – 2024

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Festival de Marchinhas de São Roque/SP faz referência a uma das Festas Populares mais incônicas do calendário brasileiro e com forte tradição dentro da cultura e sociedade são roquense, o carnaval.

A eliminatórias ocorrerão nos dias 1 e 2 de fevereiro, e a **final** ocorrerá no dia 3 de fevereiro de **2024**, a partir das 19h30, no CECT Brasital.

O presente regulamento rege integralmente o festival e deve ser lido atentamente pelos interessados em participar do certame.

2. OBJETIVOS

2.1. Os objetivos são:

- a) Estimular o trabalho e o processo criativo de músicos e compositores;
- b) Premiar e valorizar compositores e músicos;
- c) Garantir o acesso continuado da população local à arte e à cultura e propiciar momentos de entretenimento e bem-estar à população;
- d) Estimular a participação da população enquanto protagonista do fazer cultural e artístico;
- e) Fomentar essa linguagem musical autoral, bem como a evolução das marchinhas enquanto gênero musical;
- f) Resgatar a tradição cultural dos carnavais, de rua e salão, embalados pelas Marchinhas, outrora muito populares na cidade;

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão efetuadas no período do dia 3 de janeiro de 2024 e se encerraram às 23h59 do dia 18 de janeiro de 2024.

3.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via e-mail**. O material descrito no presente regulamento deve ser encaminhado para o endereço: **marchinhas.sr@gmail.com**.

DIVISÃO DE CULTURA

3.3. Não será admitido o recebimento de **novas inscrições** após o dia e hora marcada para o encerramento do período de inscrições, tampouco será admitido **qualquer adendo** às inscrições já realizadas.

3.4. Cada participante poderá inscrever no máximo 02 (**duas**) **composições, em língua portuguesa**. Só serão aceitas músicas **inéditas e originais**.

§ 1º – Entende-se por ‘inéditas e originais’ as canções que não contenham plágios e que não tenham sido distribuídas comercialmente em larga escala. A letra da canção deve ser majoritariamente composta em língua portuguesa, permitindo-se apenas citações em línguas estrangeiras. Músicas que contiverem mensagens ofensivas e discriminatórias de qualquer espécie serão automaticamente desclassificadas.

§ 2º - Não serão permitidas canções que foram classificadas para a edição anterior do Festival de Marchinhas de São Roque.

3.5. Para efetivação da inscrição, o participante deve anexar no e-mail de inscrição, os seguintes materiais:

a) 01 (um) **arquivo PDF da ficha de inscrição** preenchida, conforme **ANEXO I** do presente regulamento.

b) 01 (um) **arquivo PDF da letra completa e cifrada**, com o título e **sem o nome do(s) autor(es)**.

c) 01 (um) **arquivo de áudio em MP3**.

Alínea 1 - O arquivo deverá conter a música gravada na íntegra, **sem citação do nome do(s) autor(es)** com no **máximo 05 minutos** de duração.

Alínea 2 - As mídias podem ser gravadas através de celular, porém devem possuir um mínimo aceitável de **qualidade** que permita plena audição e sua reprodução em aparelhos particulares.

Alínea 3 - O material enviado **não será devolvido** e qualquer **irregularidade** ou mesmo **má qualidade** da mídia poderá **desclassificar** a música.

3.6. Os integrantes da banda de apoio não poderão inscrever músicas no festival, nem utilizar terceiros para o ingresso, sob pena de fraude.

§ único - Os participantes **autoriza(m) automaticamente a utilização de imagem e som** pela Divisão Municipal de Cultura, em **qualquer meio**, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o Festival de Marchinhas.

DIVISÃO DE CULTURA

4. CURADORIA

4.1. Dentre as inscritas, serão selecionadas **20 (vinte) músicas** para a **Fase Eliminatória**, escolhidas por uma curadoria de pré-seleção.

4.2. O processo de **pré-seleção** será realizado nos dias **19 e 20 de janeiro de 2024**.

4.3. O **resultado** das classificadas será **publicado** nas redes sociais da Prefeitura Municipal de São Roque a partir do **dia 20 de janeiro de 2024**.

4.4. A **pré-seleção** das músicas ficará a cargo de uma **Curadoria**, composta por músicos, compositores, ou pessoas com notório conhecimento na área artística-cultural.

4.5. Para o processo de pré-seleção serão considerados os seguintes **questitos: melodia, letra e originalidade**.

4.6. A **pontuação** será de **0 (zero) a 10 (dez)**, incluindo numeração decimal de meio ponto (0,5), para cada característica musical citada no item anterior.

4.7. A **soma das notas** de melodia, letra e originalidade ensejará uma **pontuação final**, que servirá para a classificação das composições para a Fase Eliminatória.

5 . DAS ETAPAS

5.1 – As 20 (vinte) canções classificadas serão divididas em duas eliminatórias, através de sorteio realizado pela Comissão Organizadora, sendo 10 composições na eliminatória do dia 01 de fevereiro de 2024 e outras 10 composições na eliminatória do dia 02 de fevereiro de 2024.

5.2 – Ao término da segunda noite eliminatória, o júri técnico indicará às 10 composições mais bem pontuadas para a Fase Final.

5.3 – A ordem de apresentação das 10 (dez) composições finalistas se dará mediante sorteio realizado pela Comissão Organizadora e será realizada no dia 03 de fevereiro.

5.4 - A classificação final se dará em 02 (duas) modalidades:

a) Prêmio Povo “Troféu Iberê do Morro” - voto popular: as 10 músicas classificadas para a **Fase Final**, que acontecerá dia 03 de fevereiro, participarão de uma **enquete pública**. A música que obtiver o **maior número de votos** será contemplada com o referido prêmio.

b) A novidade desta edição serão os prêmios de Melhor Intérprete e Melhor Caracterização, que irão contemplar, respectivamente, o melhor intérprete e o carecterização mais criativa da noite.

DIVISÃO DE CULTURA

c) Júri Técnico: premiará o **1º (primeiro)**, o **2º (segundo)**, o **3º (terceiro) lugar**, o **Melhor Intérprete a Caracterização Mais Criativa**.

5.5. Para avaliação e pontuação das músicas pelo júri técnico, serão considerados os seguintes **quesitos: melodia, letra, apresentação, interpretação, arranjo e caracterização**.

§ 1º - O quesito 'caracterização' será contabilizado, somente, para eleger o prêmio de Caracterização Mais Criativa, não sendo contabilizado junto a pontuação geral.

§ 2º - Para a classificação geral, irá se adotar o seguinte critério de desempate, melhor pontuação em: 1 – Apresentação, 2 – Melodia, 3 – Letra, 4 – Interpretação.

6. ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

- 6.1 - As músicas classificadas para o festival serão interpretadas pela **banda de apoio** contratada, ficando a cargo dessa banda a realização dos ensaios e arranjos.
- 6.2 - A banda de apoio apresentará a seguinte **formação**: 01 (um) instrumento de harmonia, 01 (um) contrabaixo, 01 (um) trompete, 01 (um) trombone, 01 (um) sax, 01 (um) percussão, 01 (um) bateria.
- 6.3 - Cada compositor poderá **acrescentar** no máximo **01 (um) instrumento** a essa formação e deverá ser comunicado antecipadamente a Comissão Organizadora.
- 6.4 - As músicas classificadas poderão ser **interpretadas** por no máximo **02 (dois) cantores**, indicados pelo compositor.
- 6.5 - Cada intérprete poderá defender até no máximo **01 (uma) música**.
- 6.6 - Os intérpretes poderão se utilizar de **recursos de caracterização** (vestimenta, maquiagem, alegorias e adereços) desde que não ofensivos à dignidade humana.
- 6.7 - Intérpretes **menores de idade** deverão apresentar, no ato da inscrição, **autorização formal** de pais ou responsáveis, os quais se obrigam a **estar presentes** nas proximidades do palco durante os ensaios e apresentações.
- 6.8 - A **Fase Eliminatória** acontecerá nos dias 01 e 02 de fevereiro, com apresentação das 20 músicas classificadas. Ao **fim do dia** de apresentações, serão anunciadas as **10 (dez) classificadas** para a **Fase Final** no dia **03 de fevereiro**.
- 6.9 - Quando anunciado pelo apresentador, o concorrente terá **05 (cinco) minutos** de prazo **para iniciar** a execução da música, sob pena de desconto de **0,5 (meio) ponto por minuto** de atraso.

DIVISÃO DE CULTURA

6.10 - A **apresentação** das músicas obedecerá a uma **ordem**, a qual será definida por sorteio realizado pela **Comissão Organizadora**.

6.11 O participantes deverão estar presentes em horário e local marcado e indicado com antecedência pela Comissão Organizadora, para realização dos ensaios e passagem de som.

7 PREMIAÇÃO FINAL

7.1 Dentre as finalistas do festival, serão distribuídos os seguintes prêmios:

a) Prêmio Povo – Toféu Iberê do Morro – Voto Popular

1º Lugar - R\$ 500,00 + troféu

b) Júri Técnico

1º Lugar – 2.500,00 + troféu

2º Lugar – 1.500,00 + troféu

3º Lugar – 1.000,00 + troféu

Melhor Intérprete – R\$ 500,00 + troféu

Caracterização mais Criativa – R\$ 500,00 + troféu

c) As 20 (vinte) canções classificadas receberão o Prêmio de Participação, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma delas.

Parágrafo Único – O pagamento das premiações se darão em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o encerramento do evento, em conta bancária nominal do responsável pela inscrição.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Comissão Organizadora poderá **suspender o evento**, sem que caiba aos participantes ou a outrem qualquer direito de reclamação.

8.2 **Não haverá empate** em nenhuma das premiações.

8.3 **Despesas de participação** são de total **responsabilidade dos concorrentes**.

8.4 No ato da inscrição, os participantes **autorizam** a captação de **imagem e áudio** de suas apresentações para **arquivo** histórico e documental, bem como sua veiculação institucional, não lhes cabendo nenhum tipo de ressarcimento.



DIVISÃO DE CULTURA

- 8.5 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, **excluir** do Festival os participantes que não observarem as disposições e que contrariarem as normas do evento.
- 8.6 A simples **inscrição** da música no festival de marchinhas pressupõe **aceitação e concordância** com todos os termos do presente regulamento.
- 8.7 Casos omissos avaliar-se-ão pela Comissão Organizadora.

São Roque, 02 de janeiro de 2024

DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE